



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Proc. nº 33705/2017

LEI Nº 4.551
de 13 dezembro 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 542.096.100,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, noventa e seis mil e cem reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 542.096.100,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, noventa e seis mil e cem reais)**.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, atualizada pelas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

Receitas do Órgão da Administração Direta

2.1.0 - Receitas Correntes	RS	528.308.401,00
2.1.1 - Receita Tributária	RS	215.208.535,00
2.1.2 - Receitas de Contribuições	RS	8.722.000,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	RS	4.255.900,00
2.1.7 - Transferências Correntes	RS	291.364.366,00
2.1.9 - Outras Receitas Correntes	RS	8.757.600,00
2.9.0 - Deduções de Receitas	RS	-38.654.301,00
2.2.0 - Receitas de Capital	RS	52.442.000,00
2.2.1 - Operações de Crédito	RS	41.649.800,00
2.2.2 - Alienação de Bens	RS	50.000,00
2.2.4 - Transferências de Capital	RS	10.742.200,00
Total da Receita Administração Direta	RS	542:096.100,000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos I-Estrutura Orçamentária, II- Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo III Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo, Anexo IV Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios, Anexo V- Riscos Fiscais, Anexo VI – Programa de Trabalho por órgão e unidade, Anexo VII – Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais e Anexo VIII – Demonstrativo por funções, subfunções e programas, Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função, Anexo X - Demonstrativo das despesas com criança e adolescente, Anexo XI – Demonstrativo de realização de Obras e Anexo XII – Prioridades e Metas, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	RS	11.000.000,00
02 - Executivo		
02 – Judiciária	RS	9.917.300,00
04 – Administração	RS	47.215.100,00
06 – Segurança Pública	RS	14.605.180,00
08 – Assistência Social	RS	18.715.670,00
09 – Previdência Social	RS	2.807.000,00
10 – Saúde	RS	114.026.805,00
11 – Trabalho	RS	12.752.945,00
12 – Educação	RS	141.575.470,00
13 – Cultura	RS	7.736.100,00
14 – Direitos da Cidadania	RS	990.000,00
15 – Urbanismo	RS	79.586.270,00
16 – Habitação	RS	4.420.200,00
17- Saneamento	RS	19.360.000,00
18 – Gestão Ambiental	RS	3.480.400,00
20 – Agricultura	RS	2.670.900,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	RS	15.779.800,00
24 – Comunicações	RS	4.419.400,00
26 – Transporte	RS	9.081.420,00
27 – Desporto / Lazer	RS	6.765.900,00
28 – Encargos Especiais	RS	10.293.700,00
99 – Reserva de Contingência	RS	4.896.540,00
TOTAL	RS	531.096.100,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO	RS	542.096.100,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R\$	454.494.300,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	82.705.260,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	4.896.540,00
TOTAL	R\$	542.096.100,00

III - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO

01- Legislativo

1 - Câmara Municipal	R\$	11.000.000,00
Total	R\$	11.000.000,00

02 - Executivo

10.000 – Prefeito	R\$	2.853.500,00
11.000 – Gabinete do Prefeito	R\$	24.847.800,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	15.114.270,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	11.658.000,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	2.670.900,00
15.000 – Procuradoria Geral do Município	R\$	7.682.200,00
16.000 – Secretaria de Cultura e Eventos	R\$	7.736.100,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	5.832.000,00
18.000 – Secretaria da Educação	R\$	130.775.760,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	6.765.900,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	997.200,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	22.287.600,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	12.595.300,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	4.623.300,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	109.885.780,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	12.706.480,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	9.925.500,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	71.864.910,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	4.419.400,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$	3.947.820,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	4.420.200,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	52.589.640,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	4.896.540,00
Total	R\$	531.096.100,00

TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **542.096.100,00**

Art. 5º As metas de Resultado Nominal e Resultado Primário contidos no Anexo II da Lei 4.507 de 30/06/2017, passam a vigorar com os valores contidos no Anexo II desta Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O anexo IV da Lei nº 4.507, de 30/06/2017, passa a vigorar nos termos do anexo XII desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de dezembro de 2017.



- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.



- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO